

LEI Nº 121 DE 20 DE JUNHO DE 1991.

**Autoriza utilização de maquinário na
Forma que cita.**

**O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO
PRETO.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e, na forma do § 7º do artigo 71 da Lei Orgânica do Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar máquinas e equipamentos pertencentes ao Município e respectiva mão-de-obra de seus operadores para a execução de serviços em propriedades particulares objetivando fomentar práticas desportivas formais e não formais ditadas na conformidade do artigo 192 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 2º- A utilização de que trata o artigo anterior deverá ser precedida de solicitação do interessado, por escrito e devidamente protocolada, dirigida ao Prefeito Municipal e abrangerá as localidades de Parais, Serra do Capim, Pouso Alegre, São Lourenço, Barrinha, Bela Riba, Jaguará, Monte Verde, Brucuçu, Palmeiras, Queiroz, Morro Grande e Águas Claras.

Art. 3º - As solicitações poderão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias e os serviços deverão estar concluídos no prazo máximo de 6 (seis) meses da entrada em vigor da presente Lei.

Art. 4º - Os serviços objetivados por esta Lei estão isentos do pagamento de qualquer taxa.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, 20 de junho de 1991.**

IVANIR WINTHER
Presidente

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete

MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico

BENICIO SCALI DA SILVA
Secretário de Administração

Continuação da Lei nº 120 de 21 de junho de 1991.

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de junho de 1991,

MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete

BENÍCIO SCALI DA SILVA
Secretário de Administração

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de maio de 1991.

MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete